CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA
FL 05

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO

Contratação de empresa ou pessoa física para a tarefa especializada de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e instalação de aparelhos de ar-condicionado;

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação **se justifica** em razão de a Câmara Municipal não dispor de servidores, maquinário ou expertise para a realização destas tarefas, cujo asseio é essencial para a manutenção da qualidade do ar no ambiente organizacional, e ainda devido à necessidade de atender aos protocolos sanitários de prevenção do COVID19 e outras infecções por vias respiratórias. Note-se, ainda, que há um caráter de preservação do patrimônio público através da prevenção de danos eletrônicos e desgaste dos componentes dos aparelhos de ar condicionado. Por todo o exposto atende-se ao interesse público com a presente contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

a. A prestação de serviços especializado engloba a desmontagem, limpeza, manutenção, montagem e reinstalação dos aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal, localizados no Edifício Sede, sito à Av. Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG.

b. A manutenção preventiva visa à correção de qualquer defeito dos aparelhos de Ar Condicionado, **devem estar incluídos no valor mensal a ser pago, todos os custos referentes à mão de obra, ferramentas e equipamentos utilizados para a execução dos serviços, exceto os insumos, as plantas de reposição e os materiais de consumo, que serão custeados pela Contratante;**

c. Uma vez que as características do serviço a ser prestado estão objetivamente definidas neste Termo, tem-se como "serviços comuns", os quais deverão ser contratados sob o critério de julgamento de *menor preço por item.*

d. O serviço será prestado conforme a seguir:

   i. Manutenção preventiva de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionado, instalados nas salas, dar-se-á segundo os critérios adiante, respectivamente:

Item	Modelo	Serviço	Setor
01	Ar Condicionado CONSUL, 9.000BTU	Manutenção Preventiva	Administrativo e Contábil
02	Ar Condicionado SPRINGER, 9.000BTU	Manutenção Preventiva	Secretaria Geral
03	Ar Condicionado LG, 18.000BTU	Manutenção Preventiva	Recepção
04	Ar Condicionado PHILCO, 9.000BTU	Manutenção Preventiva	Presidência
05	Ar Condicionado PHILCO, 9.000BTU	Recarga de Gás R22	Presidência

ii. O valor da manutenção deverá incluir todos os custos com *material, mão de obra, tributos e despesas* de qualquer natureza para o cumprimento integral do objeto desta contratação.

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado CONSUL, 9.000BTU	01	Serviço	323,33	323,33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado SPRINGER, 9.000BTU	01	Serviço	323,33	323,33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado PHILCO, 9.000BTU	01	Serviço	323,33	323,33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado LG, 18.000BTU	01	Serviço	340,00	340,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CALIBRAMENTO/RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	01	Serviço	400,00	400,00
			TOTAL ----→	R$ 1.709,99

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

a. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta a fornecedores locais que se dispuseram a fazer o orçamento *in locus* para identificar as necessidades e apontar as soluções em manutenção para os aparelhos de Ar condicionado da Câmara Municipal.
b. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
c. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA
FL. 06

RELATÓRIO

1º - Pesquisa com Fornecedores Locais.

A pesquisa através de fornecedores locais expressa preços praticados sob a liberdade do exercício de atividades empresárias. Para identificar se os mesmos atendem a critérios de razoabilidade e atendem ao interesse público, é necessário avaliar se os mesmos estão condizentes com serviços de natureza semelhante. Para tanto, as cotações foram realizadas com independência, de modo que cada fornecedor procedeu à avaliação própria das condições destas máquinas a serem reparadas. Ao final, classificando os preços indicados, percebendo que guardam proporcionalidade e, consideradas questões pertinentes presentes neste termo e na prática, indicam-se os máximos admitidos para esta contratação à razão da média ponderada entre os preços ofertados em orçamento para cada um dos itens da contratação.
Para garantir transparência aos parâmetros utilizados, estão anexas todas as pesquisas realizadas.
Por fim, cumpre destacar que quaisquer valores que se mostrem inexequíveis (por serem muito aquém do mercado) ou manifestamente sobrepreços (pois muito além do razoável de mercado), são enfrentados individualmente e desconsiderados para fins de composição dos preços, mas não há qualquer ocorrência desse sentido neste Termo.

d. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até a obtenção orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
e. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.
f. O Valor referencial total para esta contratação é da ordem de: R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), especificados conforme planilha constante no item 3.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. 01 – LEGISLATIVO
01.002 – Secretaria
01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100
FICHA: 0016

6. PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**:

a. O local para entrega/prestação dos objetos da contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;

b. Os objetos desta contratação serão prestados mediante demanda da contratante ratificada por contato telefônico ou e-mail, à pronta entrega, ou conforme acordado, após formalização do pedido por parte do Gestor da Contratação; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30 e sexta-feira entre 07:30 às 13:30.

c. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

d. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades e refazer os serviços igualmente desconformes com o Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

e. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

f. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

FL 07

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

a. Designada a servidora **Srta. Karen de Lima Gomes, Matrícula nº 071, gestora do contrato e responsável pela viabilização** e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

b. Designada a servidora **Sra. Suzana Durães de Farias, Matrícula nº 086, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização** e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

a. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

10. **Responsável pela Elaboração, em** Chapada Gaúcha, 06 de abril de 2022.

Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

( ) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 06 de abril de 2022.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
Minuta de Termo de Aceite

TERMO DE ACEITE

SERVIÇOS DE JARDINAGEM
(Preenchimento de Responsabilidade do Servidor Solicitante ou fiscal do Contrato)

Atesto que o serviço foi prestado e aceito com a devida correspondência aos serviços que foram solicitados.

Chapada Gaúcha, _____ de _____ de ____.

_____
Nome do Servidor Solicitante ou Fiscal do Contrato
Matrícula:

CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA SEM EFEITO

CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA SEM EFEITO

06.04.2022